

DISCRIMINAÇÃO LGBTQIA+



SUMÁRIO

O que é Defensoria Pública?	5
Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS)	5
Discriminação à população LGBTQIA+	6
Lei Estadual 10.948/2001	7
Aplicação da Lei 7.716/1989 (“Lei do Racismo”) e do Crime de Injúria Racial (Art. 140, §3º, do Código Penal) às condutas homofóbicas e transfóbicas	8
Como proceder se você for vítima de discriminação?	9
Endereços e telefones úteis	10

Ilustrações: freepik em Freepik.com
out/24



O QUE É DEFENSORIA PÚBLICA?

A Defensoria Pública é uma instituição essencial à justiça e à democracia, garantindo o acesso à justiça. É um órgão público que oferece assistência jurídica integral e gratuita àqueles/as que não podem arcar com os custos de um advogado particular ou que estejam em situação de vulnerabilidade, assegurando que seus direitos sejam defendidos, nos âmbitos judicial e extrajudicial.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO (NUDIVERSIS)

A Defensoria Pública e seu Núcleo Especializado visam garantir os direitos de grupos marginalizados e vulnerabilizados, como a população LGBTQIA+.

Além de combater as diversas formas de discriminação, o Núcleo defende a igualdade e a diversidade como pilares fundamentais para alcançar uma sociedade justa e solidária.

Para atingir seus objetivos, o Núcleo Especializado:

- Realiza palestras e capacitações sobre diversidade sexual, de gênero e direitos da população LGBTQIA+;
- Informa, conscientiza e motiva a população sobre seus direitos e garantias fundamentais;
- Contribui para o planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas;
- Acompanha e participa da atuação legislativa em temas relacionados à sua área;
- Intervém na garantia de direitos, assegurando o acesso a políticas públicas, como saúde, educação, assistência social, dentre outras, para a comunidade LGBTQIA+;
- Atua no âmbito judicial e extrajudicial, na defesa de direitos da população LGBTQIA+;
- Ajuíza ações de alteração de nome e gênero no registro civil, nos locais onde não há unidades da Defensoria Pública.

\$!#!

Em casos específicos de discriminação, o NUDIVERSIS pode:

- Apresentar denúncia administrativa com base na Lei Estadual n. 10.948/2001;
- Realizar mediações entre as partes envolvidas, quando houver interesse;
- Orientar as vítimas sobre as possibilidades jurídicas, no caso de violações de direitos.

DISCRIMINAÇÃO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

Discriminação é qualquer conduta que viola os direitos das pessoas com base em critérios injustificados, como orientação sexual, identidade de gênero, raça/cor, doenças, entre outros.

A homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia consistem no ódio, aversão ou depreciação da população LGBTQIA+, sendo causas frequentes de discriminação.

Frequentemente, a discriminação contra a comunidade LGBTQIA+ manifesta-se através de ofensas verbais e xingamentos — incluindo o uso de termos pejorativos como “bicha”, “viado”, “sapatão” e “traveco” —, além de violência física e ameaças graves.

Essa discriminação também pode se expressar pela criação de obstáculos ou impedimentos ao acesso a direitos e políticas públicas, baseados na orientação sexual e identidade de gênero da pessoa.

LEI ESTADUAL 10.948/2001

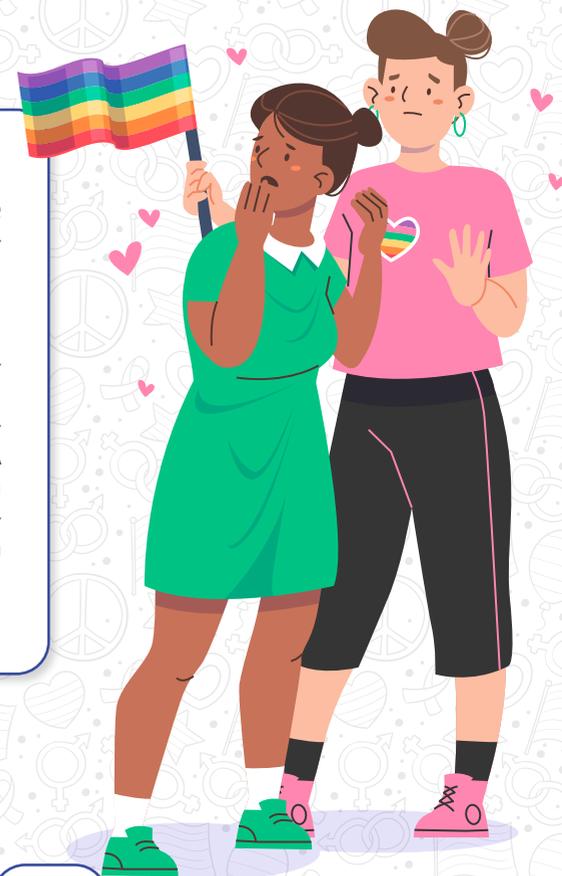
A Lei Estadual nº 10.948/2001 protege a população LGBTQIA+ em São Paulo contra discriminação baseada em orientação sexual ou identidade de gênero.

Atos discriminatórios que podem ser punidos incluem, dentre outros:

- Impedir expressão de afeto: Protege casais LGBTQIA+ de constrangimentos por demonstrações públicas de afeto.
- Negar acesso a espaços: Garante entrada e permanência em estabelecimentos, independente da orientação sexual ou identidade de gênero.
- Recusar o respeito à identidade de gênero: Assegura o direito de pessoas trans serem chamadas pelo nome com o qual se identificam em todos os ambientes e terem sua identidade de gênero respeitada.

Punições incluem advertência e multa, podendo chegar à suspensão ou cassação de licença para empresas.

A Defensoria Pública defende ativamente os direitos LGBTQIA+, oferecendo orientação e assistência jurídica quando necessário. A instituição está disponível para atender e orientar vítimas de discriminação, garantindo acesso à justiça.



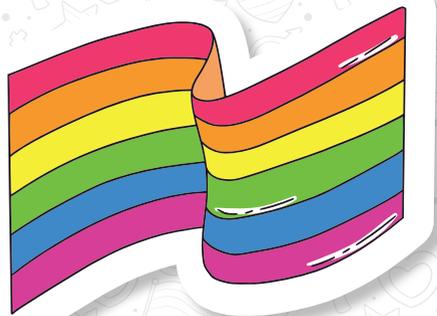
APLICAÇÃO DA LEI 7.716/1989 [“LEI DO RACISMO”] E DO CRIME DE INJÚRIA RACIAL (ART. 140, §3º, DO CÓDIGO PENAL) ÀS CONDUTAS HOMOFÓBICAS E TRANSFÓBICAS

No cenário atual do ordenamento jurídico brasileiro, não existe um tipo penal específico para condutas homofóbicas e transfóbicas.

Em 2019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não ter editado lei específica criminalizando atos de homofobia e transfobia.

Diante disso, o STF decidiu enquadrar condutas homofóbicas e transfóbicas como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989) até que o Congresso Nacional edite legislação específica sobre o tema.

Adicionalmente, em 21 de agosto de 2023, o Plenário do STF reconheceu que atos ofensivos contra pessoas da comunidade LGBTQIA+ podem ser enquadrados como injúria racial (art. 140, §3º, do Código Penal).



COMO PROCEDER SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE DISCRIMINAÇÃO?

1. Mantenha a calma e priorize sua segurança:

- Se a situação representar risco imediato, afaste-se do local e busque ajuda.
- Se possível, procure testemunhas que possam confirmar o ocorrido.

2. Reúna provas:

- Grave a conversa: Se possível e seguro, tente gravar discretamente o diálogo ou a situação discriminatória com seu celular ou outro dispositivo.
- Câmeras de segurança: Verifique se há câmeras no local que possam ter registrado o incidente. Solicite as imagens ao estabelecimento ou responsável.
- Testemunhas: Anote os contatos de pessoas que presenciaram a discriminação.
- Mensagens e e-mails: Guarde mensagens, e-mails ou qualquer comunicação que comprove a discriminação.
- Tire fotos ou vídeos: Se for seguro, registre a situação com fotos ou vídeos.

3. Busque apoio:

- Registre um Boletim de Ocorrência (B.O.): Dirija-se à delegacia mais próxima ou registre online, detalhando o ocorrido e apresentando as provas que você conseguiu reunir.
- Procure a Defensoria: Entre em contato com o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do e-mail (nudiversis@defensoria.sp.def.br) ou pessoalmente (endereço ao final).

4. Informações Essenciais:

Tenha em mãos os seguintes dados para facilitar o atendimento:

- Seus dados: Nome completo, endereço, telefone, RG e CPF.
- Detalhes do ocorrido: Data, hora, local exato, descrição dos atos e frases discriminatórias do(a) agressor(a).
- Dados do(a) agressor(a): Nome, endereço ou qualquer outra informação que possa ajudar a identificá-lo(a), se possível.
- Testemunhas: Nome e contato de pessoas que presenciaram o ocorrido.
- Documentos: Boletim de ocorrência (se registrado), e-mails, fotos, gravações ou qualquer outro material que comprove a discriminação.

Lembre-se: A Defensoria Pública está aqui para te auxiliar e garantir seus direitos. Não hesite em nos procurar!



DISQUE 100

O Disque Direitos Humanos - Disque 100 - é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

O serviço pode ser considerado como “pronto socorro” dos direitos humanos e atende graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante.

Qualquer pessoa pode reportar alguma notícia de fato relacionada a violações de direitos humanos, da qual seja vítima ou tenha conhecimento.

O funcionamento é 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

O aplicativo móvel está disponível pelo WhatsApp. Para receber atendimento ou fazer denúncias, basta a/o cidadã/o enviar mensagem para o número +55 61 9 9611-0100

Também é possível utilizar o Disque 100 por meio do Telegram, basta digitar “**Direitoshumanosbrasil**” na busca do aplicativo.

ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO (NUDIVERSIS)

Av. Liberdade, 32, 4º andar, Liberdade,
São Paulo, SP, CEP: 01502-000
Telefone: (11) 3489-2663 ramal: 2651
e-mail: nudiversis@defensoria.sp.def.br
Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 18h



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para mais informações e agendamentos (especialmente para casos individuais), acesse www.defensoria.sp.gov.br ou ligue para 0800 773 4340.

DELEGACIA ELETRÔNICA

<https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/pages/comunicar-ocorrencia>

DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI)

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 3º andar, Luz, CEP: 01032-902, São Paulo/SP.

Telefone: (11) 3311-3300/3311-3555/3331-3556
Email: decradi@policiacivil.sp.gov.br

GECRADI - GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AOS CRIMES RACIAIS E DE INTOLERÂNCIA - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Gecradi atua na identificação, prevenção e repressão dos delitos de intolerância, preconceito e discriminação contra pessoas ou grupos cometidos na capital do Estado de São Paulo. Enquadram-se em suas atribuições o combate à discriminação de sexo, estado civil, raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, homofobia e transfobia, publicidade discriminatória, violência e discriminação contra pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e condutas que atentem contra os direitos de outras minorias.

Contato: (11) 3318-6839
E-mail: gecradi@mpsp.mp.br
Sala 422, Fórum Criminal da Barra Funda, São Paulo-SP.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT DE SÃO PAULO

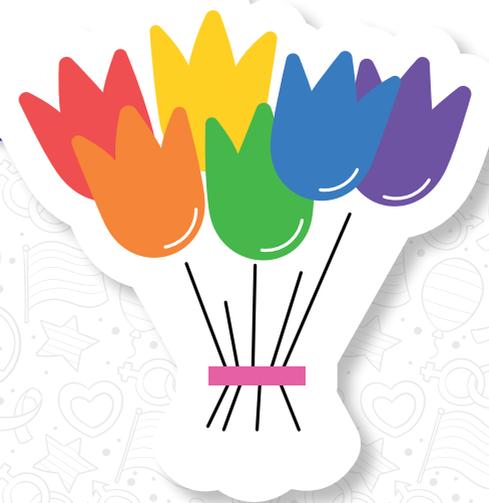
O Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.587, de 17 de março de 2010, é fruto das demandas da sociedade civil, que apontou a necessidade de criação de um organismo institucional voltado à promoção da participação política e controle social das ações públicas de incentivo à cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Endereço: Largo do Pateo do Colégio, nº148, térreo, Sé São Paulo/SP. CEP: 01016-040

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Telefone: (11) 4635-8255

E-mail: conselhoestadualglt@sp.gov.br





COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual promove, elabora, coordena, desenvolve e acompanha programas, projetos e atividades visando a efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa humana da população LGBTQIA+, independentemente da orientação sexual e da identidade de gênero.

Uma das frentes de atuação da Coordenação é receber e encaminhar denúncias de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, com base na Lei Estadual nº 10.948/01, além de dar encaminhamento às denúncias de discriminação contra pessoas que vivem com o HIV ou AIDS, com base na Lei Estadual nº 11.199/02.

Com o objetivo de combater a LGBTfobia, a Coordenação promove campanhas e palestras de divulgação dessa legislação e de outros marcos legais referentes ao segmento LGBTQIA+.

Também trabalha a cultura do respeito, desenvolvendo projetos de capacitação e formação a partir da temática “Direitos Humanos e Diversidade Sexual”, envolvendo servidores públicos do Estado de São Paulo.

Email: diversidadeseexual@sp.gov.br
Telefone: (11) 3291-2653

CAPITAL

CENTROS DE CIDADANIA LGBTI

Os Centros de Cidadania LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Mulher Transexual, Homem Trans e Intersexual) desenvolvem ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual a partir de dois eixos:

- Defesa dos Direitos Humanos: atendimento a vítimas de violência, preconceito e discriminação. Prestação de apoio jurídico, psicológico e de serviço social, com acompanhamento para realização de boletins de ocorrência e demais orientações.
- Promoção da Cidadania LGBTQIA+: suporte e apoio aos serviços públicos municipais da região central, por meio de mediação de conflitos, palestras e sensibilização de servidores. Realização de debates, palestras e seminários.

CENTRO DE CIDADANIA LGBTI CLAUDIA WONDER (ZONA OESTE)

Avenida Ricardo Medina Filho, 603 – Lapa
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 3832-7507
centrolgbtoste@prefeitura.sp.gov.br

CENTRO DE CIDADANIA LGBTI LAURA VERMONT (ZONA LESTE)

Avenida Nordestina, 496 – São Miguel Paulista
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 2032-3737
centrolgbtleste@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI
LUANA BARBOSA DOS REIS (ZONA NORTE)**

Praça Centenário, 43 - Casa Verde
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 3951-1090
centrolgbtnorte@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE CIDADANIA LGBTI
EDSON NERIS (ZONA SUL)**

Rua: Conde de Itu, 673 - Santo Amaro – São Paulo-SP
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Telefone: (11) 5523-0413 / 5523-2772
centrolgbtnsul@prefeitura.sp.gov.br

**CENTRO DE REFERÊNCIA E DEFESA DA
DIVERSIDADE BRUNNA VALIN (CRD)**

Rua Major Sertório, 292/294 - República
Segunda a sexta-feira, das 11h às 20h
Telefone: 11 3151-5786 / 5783
crdbrunnavalin@prefeitura.sp.gov.br



UNIDADES MÓVEIS DE CIDADANIA LGBTI

As Unidades Móveis de Cidadania LGBTI (Norte, Sul, Leste e Oeste) são um serviço itinerante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que oferecem, de forma itinerante, informações sobre direitos LGBTQIA+, leis que protegem a população, onde acessar os serviços de saúde e assistência social, além de realizar mutirões de retificação de nome e gênero, fazer o direcionamento dessa população para os Centros de Cidadania LGBTI da cidade de São Paulo e informar sobre as ações da Prefeitura como o Casamento Coletivo Igualitário.

O trajeto das Unidades Móveis de Cidadania LGBTI passa por eventos, praças, bibliotecas, parques municipais e eventos temáticos da população LGBTQIA+.

Para consultar a agenda acesse:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/lgbti/

ANOTAÇÕES





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDEPE Escola
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo



Núcleo de Defesa da Diversidade
Sexual e de Gênero